



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.440/2008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

**“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL
Nº. 1074/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.074/2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Convênio terá vigência até fevereiro de 2009.

Art. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2008.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT
Maura Lopes de Souza
Gerente de Cidade
Port. 203/2008

